

## DIA INTERNACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – 9 DE AGOSTO

### VII MARCHA DOS POVOS INDÍGENAS DE RORAIMA

#### **“EM DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS - A NOSSA HISTÓRIA NÃO COMEÇA EM 1988”**

Nós, Wapichana, Taurepang, Macuxi, Patamona, Ingaricó, Wai-Wai, Saporá, Yanomami e Ye`kuana, povos originários do estado de Roraima, com uma população de aproximadamente 70 mil indígenas, em mais um ato de resistência e de luta pelo cumprimento e garantia dos nossos direitos indígenas conforme garantidos na Constituição Federal Brasileira de 1988, na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e outros tratados internacionais que o Brasil é signatário, com apoio das Organizações Indígenas e solidariedade do Movimento Social e Instituições Indigenistas, considerando o Dia Internacional dos Povos Indígenas, celebrado no dia 9 de Agosto, dia reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), manifestamos as nossas preocupações quanto às violações e retrocessos na atual conjuntura de total afronta aos nossos direitos indígenas. Também reforçamos as nossas reivindicações já encaminhadas através das nossas assembleias indígenas e outras instâncias deliberativas que fazem parte da nossa organização social.

1. No atual cenário de retrocessos, violações e ameaças dos nossos direitos indígenas, tais como o avanço do agronegócio nas terras indígenas, construção de hidrelétricas, o garimpo ilegal, assim como as propostas que tramitam no Congresso Nacional, Proposta de Emenda Constitucional 215(PEC/215), Projeto de Lei de Mineração (PL1610/96), Projeto de Construção de Hidrelétricas, e o mais audacioso o Parecer 001/17 da Advocacia Geral da União (AGU), que utiliza a tese do Marco Temporal para impedir a demarcação de terras indígenas, inclusive, em Roraima onde existem 04 processos de demarcação sendo afetado, principalmente, a Terra Indígena Anaro, que recentemente teve o decreto de homologação suspenso pelo Supremo Tribunal Federal (STF).
2. Repudiamos a ação do Governo do Estado de Roraima pela Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 5905 proposta no STF a qual pleiteia a inconstitucionalidade de alguns artigos da Convenção 169 da OIT, a suspensão de todos os procedimentos administrativos e judiciais das terras indígenas em todo Brasil que tenha como objeto a ampliação das terras indígenas que não respeitam a tese do “Marco Temporal” de 05/10/1988. Essa ação fere absurdamente os nossos direitos reconhecidos nas normas constitucionais e nos tratados internacionais. Tal ação alimenta a discriminação, preconceito e ódio aos povos indígenas. As decisões judiciais de determinar a devida consulta aos povos indígenas nos termos da Convenção 169 da OIT quanto ao planejamento do ZEE-RR e sobre o linhão de Tucuruí em relação ao do povo Waimiri Atroari devem efetivas e serem recebidas como positivas porque significa garantir o exercício do direito à consulta.
3. As violações também afetam a nossa educação escolar indígena, saúde indígena, meio ambiente e sustentabilidade, atendimentos que estão sob atribuições de órgãos públicos que atuam com as questões indígenas, como a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e outros órgãos que estão totalmente entregues aos parlamentares locais que dominam a sua gestão administrativa e executiva.
4. Esse ano, a nossa Constituição Federal Brasileira completa 30 anos de promulgação e um dos marcos de conquistas, foram os dois únicos artigos 231 e 232, pilares constitucionais que reconheceu a organização social dos povos, direitos originários sobre as terras, consulta culturalmente adequada, assim como a diversidade étnica e plural. Porém, ainda vivemos tempos de negação desses direitos pelo próprio Estado brasileiro. Diante da afirmação dos nossos direitos, apresentamos as demandas e reivindicações:

#### **TERRITÓRIO INDÍGENA E MEIO AMBIENTE:**

Considerando que as nossas terras tradicionais são à base de sobrevivência física e cultural, fonte de vida e bem estar social dos povos indígenas, pois, sem terra não há vida, exigimos:

- A revogação do Parecer 001/17 da AGU que utiliza absurdamente a tese do Marco Temporal para impedir a demarcação de terras indígenas em todo Brasil;
- O cumprimento da decisão da Justiça Federal em Roraima sobre o processo de reconhecimento da terra indígena Anzol, na região do Murupú;
- Atenção especial ao caso da Terra Indígena Anaro, que recentemente teve o decreto de demarcação suspenso pelo Supremo Tribunal Federal (STF).
- Pedimos atenção aos casos da Terra Indígena Serra da Moça, Lago da Praia e a Terra Indígena Arapuá, que aguardam os devidos procedimentos administrativos para sua demarcação;
- Não aceitamos a destruição do meio ambiente e a invasão dos territórios indígenas com a construção das hidrelétricas de Bem Querer (Rio Branco) que, conforme os dados do Governo Federal poderá afetar diretamente até 09 terras indígenas, Tabalascada, Malacacheta, Canauanim, Moscou, Manoá Pium, Jabuti, Serra da Moça, São Marcos e Yanomami, assim como o da Cachoeira do Tamanduá (Rio Cotingo) na Terra Indígena Raposa Serra do Sol;
- Que o Ministério Público Federal (MPF), Polícia Federal (PF), IBAMA, Exército e outros órgãos federais fiscalizadores, continuem a investigação e combate ao garimpo ilegal na Terra indígena Yanomami, que já está afetando povos indígenas de outras regiões, como a Terra Indígena Boqueirão, na região do Tabaio (Alto Alegre) e Terra Indígena Aningal, na região Amajari.
- Pedimos providências das autoridades brasileiras quanto ao possível ataque por garimpeiros ao povo indígena Yanomami do grupo isolado **Moxihatétéa**, com mortes de 02 indígenas, conforme denunciado pela Hutukara Associação Yanomami (HAY) através da Carta/HAY nº 051 /2018, assim como para o caso de surto de Sarampo que afeta o povo indígena Yanomami na Venezuela e no Brasil.
- Repudiamos a ação do Governo do Estado de Roraima pela Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5905 proposta no STF a qual pleiteia a inconstitucionalidade de alguns artigos da Convenção 169 da OIT a suspensão de todos os procedimentos administrativos e judiciais das terras indígenas em todo Brasil que tenha como objeto a ampliação das terras indígenas que não respeitam a tese do “Marco Temporal” de 05/10/1988. Essa ação fere absurdamente os nossos direitos reconhecidos nas normas constitucionais e nos tratados internacionais. Tal ação alimenta a discriminação, preconceito e ódio aos povos indígenas. As decisões judiciais de determinar a devida consulta aos povos indígenas nos termos da Convenção 169 da OIT quanto ao planejamento do ZEE-RR e sobre o linhão de Tucuruí em relação ao do povo Waimiri Atroari devem efetivas e serem recebidas como positivas porque significa garantir o exercício do direito à consulta. O Estado de Roraima deve trabalhar com a realidade de Roraima, ver nos planos estadual os povos indígenas como cidadãos parte do Estado que detém suas especificações em termos de suas terras e culturas. Não somos empecilho ao desenvolvimento do Estado de Roraima.

#### **EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA:**

A Educação Escolar Indígena é uma conquista do movimento indígena, garantido na Constituição Federal Brasileira, com todas as suas especificidades, porém, o Governo do Estado de Roraima não tem cumprido com as suas obrigações, principalmente, no que diz respeito à educação específica e diferenciada, e condições adequadas para o atendimento das escolas indígenas. Diante disso, exigimos:

- Que seja realizado o Concurso Público específico e diferenciado para as escolas indígenas (docência indígena);
- Contratação de pessoal de apoio (limpeza, merendeiras, copeira, vigias e serviços gerais), conforme indicação e aprovação das comunidades indígenas;
- Atendimento com transporte aéreo, fluvial e terrestre para entrega dos materiais escolares;
- Construção, revitalização e ampliação de escolas indígenas;

- Reconhecimento dos Centros Regionais Educacionais das Etnoregião: Raposa, São Marcos, Murupu, Wai-Wai, Yanomami, Yekuana, Ingaricó, Alto Cotingo;
- Criação do Departamento de Educação Escolar Indígena na Secretaria de Educação do Estado de Roraima;
- Que o Estado faça a implantação e garanta o funcionamento de escolas que respeite a cultura dos povos indígenas que residem na capital;
- Que a Secretaria Estadual e Municipal de Educação respeite a maneira como as etnoregiões organizam seus planos educacionais (lotação dos docentes, resguardando a qualidade do ensino e aprendizagem dos discentes, calendário específico e diferenciado das escolas e das atividades sociais comunitárias);
- Que a Universidade Estadual de Roraima garanta vagas específicas para os Povos Indígenas de acordo com a realidade e as necessidades das etnoregiões;
- Que a Universidade Federal de Roraima amplie as vagas do Programa Bolsa Permanência para atender acadêmicos indígenas que residem na capital Boa Vista e nos municípios;
- Secretarias devem continuar reconhecendo o certificando os Yanomami que participam do magistério Yarapiari e os Ye`kuana que participam T`amikân. Dar continuidade a estes magistérios, que já foram estruturados para atender este público específico;
- Secretarias de educação devem realizar parcerias para capacitação contínuas dos professores com o acompanhamento pedagógico e preparação de assessores pedagógicos Yanomami e Ye`kwana, com a participação das associações Yanomami e Ye`kwana por meio das coordenações regionais indígenas;

#### **SAÚDE INDÍGENA:**

Reafirmamos que a autonomia da SESAI é uma conquista do movimento indígena do Brasil por uma saúde indígena que atenda as especificidades dos povos indígenas. Não aceitamos ingerências partidárias nas políticas e ações de saúde, pois, essa maneira de administrar tem causado resultados negativos e com isso quem sofre as consequências são as populações indígenas, pedimos;

- Que haja Consulta aos povos indígenas na indicação e nomeação da coordenação regional do Distrito Especial Indígena do Leste de Roraima (DSEI-Leste) e Distrito Yanomami;
- Que haja contratação de profissionais indígenas pela SESAI para o fortalecimento do subsistema de saúde indígena do SUS;
- Que haja investimento na formação dos profissionais em todas as áreas de atendimento com pré-requisitos para o conhecimento cultural dos povos indígenas;
- Que haja Concurso Público Específico para profissionais da saúde indígena;
- Que o Estado preste atendimento específicos aos indígenas que residem na capital Boa Vista e nos municípios, respeitando a sua cultura;

#### **ÓRGÃO INDIGENISTA – FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI)**

Considerando que a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), é o único órgão indigenista do Estado brasileiro que trata sobre as questões indígenas, tendo como atribuição a promoção e proteção dos direitos indígenas, porém, no atual governo ilegítimo e golpista, vem sendo desestruturado e entregue a bancada ruralista e agronegócio em troca de apoio político para permanecer no Governo. Diante disso, exigimos:

- Que haja Consulta aos povos indígenas na indicação e nomeação da coordenação regional da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em Roraima;
- Que haja respeito por parte dos servidores à cultura e costume dos povos indígenas;
- Que o Estado Brasileiro valorize esse órgão indigenista, conforme garantido na Constituição Federal, dando condições para o funcionamento e atendimento as ações de proteção, promoção e implementação dos direitos indígenas;
- Que haja Concurso Público Específico para Gestores Territoriais Indígenas, Linguistas e Antropólogos;

Por fim, nesses 518 anos de resistência indígena no Brasil, nós, povos indígenas de Roraima há mais de 40 anos lutando pela conquista dos nossos direitos, sempre com muito sofrimento e luta, enfrentando violência, destruição e até morte de lideranças indígenas que um dia sonharam e planejaram o bem viver para os seus filhos (as), netos (as) e outras gerações, também apresentamos as nossas conquistas: 32 terras indígenas; 1.879 professores indígenas atuando em 259 escolas indígenas; o Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena com três cursos específicos, Licenciatura Intercultural, Gestão Territorial Indígena (GTI) e Gestão em Saúde Coletiva Indígena (GCI); Magistério Tamikân; Centro Indígena de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol (CIFCRSS); 285 postos de saúde, sendo 144 construídos pelas próprias comunidades indígenas e 426 Agentes Indígenas de Saúde (AIS); 09 Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA); 280 Agentes Territoriais e Ambientais Indígenas (ATAI); e entre outros que fazem parte desse histórico de mais de 40 anos de luta, resistência e de conquistas.

### **A LUTA CONTINUA, UNIDOS VENCEREMOS!**

Boa Vista-RR, 8 de Agosto 2018.

Conselho Indígena de Roraima – CIR; Hutukara Associação Yanomami – HAY; Associação dos Povos Indígenas Wai Wai – APIW; Associação dos Povos Indígenas da Terra São Marcos – APITSM; Associação do Povo Yekuana – SEDUMME; Organização das Mulheres Indígenas de Roraima – OMIR, Organização dos Professores Indígenas de Roraima – OPIRR; Organização dos Índios da Cidade – ODIC; Associação Cultural Indígena do Estado de Roraima KAPOI; Associação Kuakiri de Boa Vista; União das Mulheres Indígenas da Amazônia Brasileira – UMIAB; Coordenação das organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB; Conselho dos Professores Indígenas da Amazônia- COPIAM; Movimento Puraké; Instituto Insikiran da Universidade Federal de Roraima; Diocese de Roraima; Clarentiano; SINTERR; SESDUF; SINDSEP; IFRRS; CUT; Pastoral Indigenista; Missionário da Consolata; Conselho Indigenista Missionário – CIMI; e outros.